



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja realizada a CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA NO VEÍCULO FIAT TORO DE PLACA RQI3I47, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO O QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, bem como sua real e inquestionável utilidade pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de concessionária autorizada para a realização de serviços de revisão preventiva no veículo Fiat Toro, de placa RQI3I47, integrante da frota oficial do Município, mostra-se imprescindível para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O referido veículo é amplamente utilizado no deslocamento de equipes técnicas, transporte de materiais, visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, execução de ações socioassistenciais, programas habitacionais, atividades administrativas e demais demandas institucionais, constituindo-se como instrumento essencial para assegurar a continuidade e a efetividade dos serviços públicos prestados à população.

Em virtude do uso contínuo do automóvel e das condições das vias percorridas, faz-se necessária a realização de revisão preventiva completa, incluindo a verificação dos sistemas mecânico, elétrico, eletrônico, de freios, suspensão, motor e demais componentes essenciais, com o objetivo de prevenir falhas, garantir a segurança dos usuários e evitar interrupções nas atividades operacionais da Secretaria.

A execução dessa manutenção contribui diretamente para a preservação da frota municipal, otimização dos recursos públicos, redução de custos com reparos emergenciais, aumento da vida útil do veículo e continuidade dos serviços socioassistenciais, assegurando maior eficiência, segurança e qualidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no presente termo, por meio de especificações usuais de mercado.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1 Para um veículo que ainda está na garantia, a única opção para realizar a revisão obrigatória é em uma **concessionária autorizada Fiat**.

4.2 Em Natal, as principais opções de concessionárias autorizadas são:

a) PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA (representante Fiat)

- Localizada na Av. Engenheiro Roberto Freire, 701 - Capim Macio - Natal-RN
CEP: 59078-600, oferece uma oferta completa de serviços pós-venda, revisões, peças genuínas e acessórios; reconhecida pela qualidade de atendimento.

b) CONCESSIONÁRIA FIAT AUTOBRAZ

- Localizada na Av. Romualdo Galvão, 2224 - Dispõe de **estrutura completa de pós-venda**, com **revisões periódicas, peças originais e suporte técnico especializado**, destacando-se pela **qualidade e eficiência no atendimento ao cliente**.

4.3. Considerando que os referidos veículos que atendem diretamente às demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, realizando deslocamentos de equipes, apoio logístico e serviços operacionais, torna-se imprescindível a realização de manutenção preventiva em concessionária autorizada, de modo a não comprometer a garantia oferecida pela montadora, além de assegurar a segurança dos usuários, a eficiência das operações e a durabilidade do bem público.

4.4. A solução adotada consiste na execução das seis revisões preventivas periódicas previstas pelo fabricante, contemplando inspeção completa, substituição de peças originais quando necessário, troca de óleos, filtros e fluidos, bem como todos os serviços técnicos recomendados em manual e boletins da montadora, garantindo o pleno funcionamento e desempenho adequado dos veículos.

4.5. Dessa forma, a contratação de concessionária autorizada mostra-se a alternativa mais adequada, assegurando manutenção preventiva programada, preservação da garantia de fábrica, segurança nas operações de transporte e continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese Dispensa de Licitação, amparado no art. 75,II e IV alínea A, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Qualificação Técnica da Empresa

- A empresa contratada deve comprovar experiência na prestação de serviços de manutenção e revisão de veículos automotores.
- Deve apresentar registro regular em órgãos competentes, como Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e situação fiscal regular.

5.2 Equipe Especializada

- A empresa deve dispor de profissionais qualificados, com formação e experiência comprovada na manutenção de veículos automotores, incluindo mecânicos e técnicos especializados nos sistemas mecânicos, elétricos e hidráulicos.

5.3 Uso de Peças e Componentes de Alta Qualidade

- Todas as peças substituídas devem ser originais ou equivalentes certificados, seguindo as especificações do fabricante. Isso garante maior durabilidade e compatibilidade com o veículo, reduzindo o risco de falhas.

5.4 Prazo de Execução

- Os serviços devem ser executados dentro de um prazo previamente acordado, de forma a minimizar o tempo de indisponibilidade do veículo VAN, placa RQI3I47.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto do contrato deverá ser realizada no(s) local(is) designados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6.1 O contratado(a) sujeitar-se-á à fiscalização da execução do objeto do contrato no ato da atestação, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso a execução do objeto do contrato não se encontre dentro dos moldes do edital.

6.2 A execução do objeto do contrato poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério do órgão gestor.

6.3 Os encargos com transporte, descarga dos materiais, salários de técnico(s) correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.4 Da Não atestação da execução do objeto do contrato:

A Prefeitura não atestará a execução do objeto do contrato, quando:

- a) Houver, no ateste, execução do objeto do contrato fora dos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
- b) Por quaisquer outro(s) fato(s) que impossibilite a Prefeitura a atestar a execução do objeto do contrato.

6.5 A execução do objeto do contrato realizar-se-á, sempre que solicitado, no(s) local(is) designado(s) pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e/ou Órgão Solicitante.

7. GESTÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. Gestão da execução do objeto deve propiciar o pleno acompanhamento e fiscalização pela Administração, garantindo que o fornecedor cumpra suas obrigações contratuais e que a Administração receba serviço e produtos de boa qualidade, sendo estruturado da seguinte maneira:

I) Designação do Fiscal do Contrato e do Gestor de Contrato: O Município deverá designar Fiscal e Gestor de Contrato, os quais serão responsáveis por supervisionar a execução, se configurando como elos de contato principal entre o Município e o contratado.

II) Monitoramento Regular: O Fiscal do Contrato deverá realizar um monitoramento regular do desempenho do contratado, incluindo a verificação da qualidade, a pontualidade e a conformidade com as práticas sustentáveis, conforme o caso.

III) Relatórios Periódicos: Obriga-se o fornecedor, quando solicitado, a elaborar relatórios periódicos ao Fiscal do Contrato. Estes relatórios incluirão detalhes sobre as entregas realizadas, quaisquer problemas sobrevindos e as ações tomadas para resolvê-los.

IV) Reuniões de Acompanhamento: A critério da administração, poderão ser realizadas reuniões de acompanhamento regulares entre o do Fiscal do Contrato e o fornecedor para discutir o desempenho acerca da execução e quaisquer outras questões relativas ao objeto.

V) Avaliação de Desempenho: No final do período de execução, o Fiscal do Contrato realizará uma avaliação formal do desempenho do fornecedor a fim de subsidiar a possibilidade de prorrogação da execução.

VI) Resolução de Problemas: Durante a execução do objeto, caberá ao Fiscal do Contrato promover as devidas providências de maneira oportuna e eficaz, municiando o Gestor de Contrato com as informações devidas e adequadas a fim de solucionar problemas surgidos, seja por falha do fornecedor, seja por solecismo da Administração

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1. A inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação de serviços para a revisão do Fiat Toro de placa RQI3I47 reflete o compromisso do município com práticas responsáveis que promovam benefícios econômicos, ambientais e sociais. Esses critérios podem ser aplicados da seguinte forma:

- Priorizar o uso de peças e componentes recicláveis ou fabricados com materiais que causem menor impacto ambiental, sempre que possível.
- Substituir óleos, fluidos e lubrificantes por versões biodegradáveis ou menos poluentes, desde que atendam às especificações do fabricante.
- Garantir que os ajustes e reparos no veículo contribuam para sua eficiência energética, como a manutenção adequada do motor e do sistema de combustão, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de gases poluentes.
- Garantir que o serviço contratado contribua para prolongar a vida útil do veículo, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o consumo de recursos naturais.

9. CRITÉRIOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

9.1. Na execução do objeto em tela, visando garantir condições justas e dignas de trabalho, definem-se os seguintes critérios:

I) **Condições de Trabalho:** O fornecedor deve garantir condições de trabalho justas e seguras, com proibição do trabalho infantil e mão de obra forçada, bem como se alinhar ao cumprimento das leis trabalhistas e dos direitos humanos.

II) **Práticas de Comércio Justo:** O fornecedor deve estar alinhado com as diretrizes que visam promover a equidade nas relações comerciais, a promoção do desenvolvimento social e ambiental das comunidades, bem como promover a transparência da cadeia de fornecimento, fomentando o respeito aos direitos humanos e trabalhistas.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

10.1. Os critérios de pagamento devem garantir que seja realizada de forma justa e transparente, protegendo os interesses tanto da Administração quanto do Prestador do Serviço, sendo:

I) **Pagamento:** O pagamento será realizado após a conclusão e verificação da conformidade da prestação do serviço de cada etapa concluída, com as especificações definidas pela neste Termo de Referência, e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, que dispõem sobre a ordem cronológica dos pagamentos;

III) **Atrasos no Pagamento:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos ao fornecedor, decorrente de produtos já devidamente entregues, constitui motivo para rescisão da avença, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. O processo de seleção que garanta ao Município a escolha do fornecedor que melhor atenda às suas necessidades e que ofereça o melhor preço se dará da seguinte forma:

I) **Processo de Contratação:** A Prefeitura realizará processo de contratação aberto a possíveis interessados para seleção do fornecedor. Por se tratar de bens comuns e pela peculiaridade do objeto, sendo conveniente para a Administração a prestação dos serviços e valor dentro do Art. 75, Inciso II e IV, alínea A da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se a utilização da Dispensa de Licitação. Este processo será conduzido por um Agente de Contratação, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, qual seja a Lei 14.133/2021, e demais regulamentos aplicáveis.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal;

Declaração emitida pelo licitante que inexistente qualquer fato impeditivo de participar no presente certame;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A adequação orçamentária permite a aquisição dos produtos requestados, configurando-se como um aspecto crucial na execução do objeto, garantindo que os recursos financeiros necessários para a aquisição estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada, sendo então definida da seguinte forma:

Previsão Orçamentária: Verifica-se a existência de dotação orçamentária, objetivando a aquisição pretendida, conforme abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: XXX

AÇÃO: 0000 XXXXXXXXXXXX

NATUREZA DA DESPESA: 0.0.00.00 – XXXXXXXXXXXX

FONTE: 0.000.0000 – XXXXXXXXXXXX

13. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

13.1. Estima-se que a contratação da **concessionária autorizada Fiat para a execução das revisões preventivas obrigatórias do veículo oficial Fiat Toro, de placa RQI3I47**, terá um custo total aproximado de **R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, valor compatível com os praticados em concessionárias da região e condizente com os padrões de manutenção preventiva exigidos pelo fabricante.

13.2. AVALIAÇÃO DE CUSTO: Os custos e os itens de cada revisão programada podem variar de acordo com a concessionária autorizada, a quilometragem, o ano de fabricação e as condições de uso do veículo. A Fiat adota um **plano de manutenção preventiva padronizado**, estabelecendo serviços e inspeções obrigatórias em cada intervalo de quilometragem, conforme disposto no manual do proprietário.

No caso do **Fiat Toro**, as revisões abrangem inspeções e substituições de componentes como **óleo do motor, filtros, fluidos, sistema de freios, suspensão, sistema elétrico e eletrônico, além de itens essenciais de segurança**, considerando o uso contínuo nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, bem como as condições das vias percorridas.

O levantamento de mercado realizado junto às concessionárias autorizadas Fiat na cidade de Natal/RN indica que o custo médio estimado para a realização das **revisões preventivas obrigatórias do referido veículo** reflete a utilização de **peças genuínas, mão de obra especializada e diagnósticos técnicos realizados com equipamentos homologados pela montadora**, assegurando o desempenho adequado, a segurança operacional, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.

13.3. CUSTOS E ITENS DAS PRINCIPAIS REVISÕES: Abaixo está uma estimativa dos valores e dos procedimentos realizados nas principais revisões do **veículo Fiat Toro**, baseada em informações coletadas junto às concessionárias autorizadas Fiat na cidade de Natal/RN, considerando o **plano de manutenção preventiva estabelecido pela montadora**. As revisões ocorrem, em regra, **a cada 10.000 km ou conforme orientação do manual técnico do fabricante**, abrangendo inspeções gerais, substituição de óleo e filtros, checagem dos sistemas mecânico, elétrico, eletrônico, de freios, suspensão e demais componentes essenciais.

13.4. CUSTOS E ITENS DAS PRINCIPAIS REVISÕES: As revisões programadas do **Fiat Toro** contemplam, ainda, procedimentos específicos de diagnóstico eletrônico, verificação do alinhamento e balanceamento, inspeção do sistema de arrefecimento, avaliação do sistema de transmissão, bem como testes de desempenho e segurança, conforme os protocolos técnicos estabelecidos pela montadora, garantindo a eficiência operacional e a confiabilidade do veículo.

13.5. FONTE DAS INFORMAÇÕES: Os valores apresentados foram compilados com base em **informações obtidas junto às concessionárias autorizadas Fiat em Natal/RN (Ponta Negra Automóveis LTDA e Concessionária Fiat AUTOBRAZ)**, considerando o plano oficial de manutenção preventiva da montadora. Foram também utilizadas **tabelas referenciais de preços de serviços de manutenção divulgadas pela Fiat**, bem como valores médios praticados no mercado, além de estimativas de custos de peças de desgaste natural obtidas em consultas a fornecedores especializados.

13.6. ESTIMATIVA DE VALOR DE TROCAS DE PEÇAS DESGASTADAS: Estimar o custo total das peças para veículos como o **Fiat Toro** é uma tarefa complexa, uma vez que os valores variam conforme o tipo de utilização, as condições das vias, a frequência de uso e a necessidade de substituição de componentes sujeitos ao desgaste natural.

a) **Peças de Desgaste:** São componentes que demandam substituição periódica, em intervalos variáveis, dependendo das condições de uso, não estando integralmente contemplados na tabela básica das revisões programadas, tais como **pastilhas de freio, discos, filtros, correias, velas, fluidos, pneus e componentes da suspensão**.

b) **Estimativa do Gasto Total com Peças:** Para fins de planejamento orçamentário, considera-se uma estimativa baseada nos componentes que apresentam **maior índice de desgaste**, projetando-se sua substituição, conforme parâmetros técnicos estabelecidos pela montadora e médias de mercado.

Peça	Preço Médio Estimado	Intervalo de Troca
Pastilhas de Freio (Par)	R\$ 800 - R\$ 1.200	20.000 a 40.000 km

Discos de Freio (Par)	R\$ 1.200 - R\$ 1.800	40.000 a 80.000 km
Pneus (Unidade)	R\$ 1.100 - R\$ 1.500	40.000 a 60.000 km
Amortecedores (Par)	R\$ 1.500 - R\$ 2.000	60.000 a 100.000 km
Bateria	R\$ 1.200 - R\$ 1.600	2 a 4 anos

c) Para chegar a uma estimativa total para o FIAT/TORO VOLC AT94X4 nos primeiros 100.000 km, podemos somar os custos prováveis de substituição de peças de desgaste:

- I. Pastilhas de Freio: Pelo menos uma troca, com um custo médio de R\$ 1.000
- II. Discos de Freio: Uma troca pode ser necessária, com um custo médio de R\$ 1.500
- III. Pneus: Pelo menos um jogo completo de quatro pneus, com um custo médio de R\$ 5.000
- IV. Bateria: A troca da bateria provavelmente ocorrerá neste período, com um custo médio de R\$ 1.400

d) Uma estimativa conservadora do valor total gasto em peças de desgaste nos primeiros 60.000 km seria em torno de R\$ 8.900 a R\$ 9.500

e) Somando os custos de revisões programadas e peças de desgaste:

- Gasto com Revisões: R\$ 20.000,00

14. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto do contrato deverá ser executado no(s) local(is) designados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social , no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

14.1 O contratado(a) sujeitar-se-á à fiscalização da execução do objeto do contrato no ato da atestação, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso a execução do objeto do contrato não se encontre dentro dos moldes do edital.

14.2 A execução do objeto do contrato poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério do órgão gestor.

14.3 Os encargos com transporte, descarga dos materiais, salários de técnico(s) correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

14.4 Da Não atestação da execução do objeto do contrato:

A Prefeitura não atestará a execução do objeto do contrato, quando:

- a) Houver, no ateste, execução do objeto do contrato fora dos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
- b) Por quaisquer outro(s) fato(s) que impossibilite a Prefeitura a atestar a execução do objeto do contrato.

14.5 A execução do objeto do contrato realizar-se-á, sempre que solicitado, no(s) local(is) designado(s) pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e/ou Órgão Solicitante.

15. DAS OBRIGAÇÕES:

15.1. DO CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de

qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pela Fiscal/Gestor do Contrato, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

15.2. DA CONTRATADA:

16.2.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza dos serviços/produtos, são obrigações do CONTRATADO:

- a) Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- b) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- c) Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados;
- d) Fornecer número telefônico para contato, registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado e, com funcionamento, no mínimo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas;
- e) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- f) Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Contratante;
- h) Relatar à Fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;
- i) Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;
- j) Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;

m) A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços;

17. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

17.1. A fiscalização da execução será exercida pelo Fiscal do Contrato, devidamente nomeado pela Autoridade competente do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

17.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor de Contratos para as providências cabíveis.

18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é a prevista na Lei Federal 14.133/2021.

19. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

19.1. Este contrato terá sua vigência até 29 de OUTUBRO de 2027, contando a partir da data de sua assinatura, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei 14.133/2021.

20. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DOS ITENS:

20.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	Serviço de revisão programada compreendendo a execução da 7ª e 8ª revisão preventiva obrigatória do veículo oficial FIAT/TORO VOLC AT94X4, ano 2024, placa RQI3147, cor branca, diesel, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Baía Formosa/RN, conforme as orientações e padrões técnicos do fabricante, visando garantir a manutenção da garantia de fábrica, o desempenho adequado, a segurança operacional e a preservação do patrimônio público.	01	SERVIÇO
02	Aquisição de peças, materiais e acessórios necessários para a realização das revisões programadas (7ª e 8ª) do veículo oficial FIAT/TORO VOLC AT94X4, ano 2024, placa RQI3147, cor branca, diesel, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Baía Formosa/RN, conforme as especificações e recomendações técnicas do fabricante, visando garantir a manutenção da garantia de fábrica, o bom desempenho, a segurança operacional e a preservação do patrimônio público.	01	UNIDADE

21. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Baía Formosa/RN, em 02 de março de 2026

DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA BEZERRA

Responsável pela Demanda

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Nesta, estou ciente das especificações e condições aqui elencadas, ao mesmo tempo em que aprovo o presente Termo de Referência.

CAMILA VERAS DE MELO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

ANEXO I - MINUTA DA PROPOSTA

PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA NO VEÍCULO FIAT TORO DE PLACA RQI3I47, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO O QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	Serviço de revisão programada compreendendo a execução da 7ª e 8ª revisão preventiva obrigatória do veículo oficial FIAT/TORO VOLC AT94X4, ano 2024, placa RQI3I47, cor branca, diesel, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Baía Formosa/RN, conforme as orientações e padrões técnicos do fabricante, visando garantir a manutenção da garantia de fábrica, o desempenho adequado, a segurança operacional e a preservação do patrimônio público.	01	SERVIÇO
02	Aquisição de peças, materiais e acessórios necessários para a realização das revisões programadas (7ª e 8ª) do veículo oficial FIAT/TORO VOLC AT94X4, ano 2024, placa RQI3I47, cor branca, diesel, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Baía Formosa/RN, conforme as especificações e recomendações técnicas do fabricante, visando garantir a manutenção da garantia de fábrica, o bom desempenho, a segurança operacional e a preservação do patrimônio público.	01	UNIDADE

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 4.0:

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 9.0:

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaramos o cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se formos considerados como detentores do menor valor, apresentaremos a documentação indicada no item 6 do Termo de Intenção de Dispensa.

CNPJ

_____/____de_____de_____

Responsável